Anno de 1843. Segunda Feira 17 de Julho Anno XIX. N. 152.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, á 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1°, 11 e 21.
Boa-vista e Flores á 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. s. Aleixo. Mm. Aud. do J. de D. da 2. v.
18 Terç. s. Marinha V. M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
19 Quart. s. Vicente de Paula. Aud. do J. de D. da 1. v.
20 Quint. s. Jeronimo Emiliano. Aud. do J. de D. da 3. v.
21 Sex. s. Praxedes Virg. Aud. do J. de D. da 2. v.
22 Sab. s. Maria Magdalena. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
23 Dom. s. Apollinario B. M.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou á praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 15 de Julho.

Cambio sobre Londres 25 ½.
« « Paris 360 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.
Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,400	16,600
« « « N.	16,100	16,400
« « de 4,000	9,000	9,200
Prata-Patacões	1,900	1,920
« Pezos Columnares	1,900	1,920
« ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Lua Cheia á 11, ás 2 horas e 46 m. da tarde. | Lua nova á 27, ás 2 horas e 23 m. da m.
Quart. ming. á 19, ás 11 horas e 22 m. da m. | Quart. cresc. á 4, ás 4 horas e 43 m. da tarde.

Preamar de hoje.

1.ª a 8 horas e 30 m. da manhã. | 2.ª a 8 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO 7 DO CORRENTE.

Officio — Ao commandante das armas, ordenando, á vista de informação sua, que mande desligar do batalhão destacado o guarda nacional Antonio Domingos Pereira, filho de Isabel Maria de Lima.

Dito — Ao agente da companhia das barcas de vapor, autorisando-o a fazer seguir para os portos do norte, depois de findo o praso do estilo o vapor *Imperador*, que participa haver chegado hontem (6) da corte do Rio de Janeiro.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, dizendo, que pode comprar para as officinas de ferreiros, serralheiros, e espingardeiros daquelle arsenal 4 quintaes de ferro da Suecia, 4 ditos de dito inglez, 1 lençol de chapa de ferro grossa, 2 ditos de finas, e 6 duzias de limas sortidas.

IDEM DO DIA 8.

Portaria — Demittindo do lugar de promotor publico do termo do Bonito ao bacharel Francisco José de Medeiros.—Participou-se ao dimittido, ao inspector da thesouraria da fasenda, ao presidente interino da relação, á camara municipal do Bonito, e ao respectivo juiz de direito do crime.

Dita — Demittindo o bacharel Antonio Herculano de Sousa Bandeira do lugar de promotor dos termos de Olinda, e Iguarassú, por ter elle continuado á accumular a cadeira de professor de logica do collegio das artes, que he incompativel com o bom desempenho das obrigações inherentes ao dito lugar.—Communicou-se ao demittido, á camara municipal de Olinda, e á de Iguarassú, ao inspector da thesouraria da fasenda, ao presidente interino da relação, e aos juises de direito do crime desta comarca.

Dita — Demittindo o bacharel Herculano Gonçalves da Rocha do lugar de delegado do termo do Bonito.—Participou-se ao chefe de policia.

Officio — Ao director interino do curso juridico de Olinda, scientificando-o de haver concedido um mez de licença com os respectivos vencimentos ao professor substituto da cadeira de latim do collegio das artes, Pedro Bizerra Pereira de Araujo Beltrão.—Communicou-se ao inspector da thesouraria da fazenda.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, approvando a avaliação das etapes, e forragens para a tropa de primeira linha no semestre do 1° de julho á 31 de desembro deste anno, que acompanhou o seu officio de 27 do mez findo: e ordenando, que a mande pôr em execução.—Officiou-se á respeito ao commandante das armas.

Dito — Do secretatrio da provincia á Manoel Vicente Gonçalves Ayres, intelligenciando-o de haver-lhe sido concedida por S. M. o Imperador a serventia vitalicia do officio de tabellião do judicial, e notas, e escrivaõ de orfãos da comarca de Flores; e de que deve mandar sollicitar o seu titulo na secretaria de estado dos negocios da justiça.

IDEM DO DIA 10.

Portaria — Nomeando o bacharel Francisco José de Medeiros para promotor publico dos termos de Olinda, e Iguarassú.—Participou-se ás respectivas camaras municipaes, ao inspector da thesouraria da fasenda, ao presidente interino da relação, aos dous juizes de direito do crime desta comarca, e ao nomeado, determinando-se-lhe, que viesse entrar logo em exercicio.

Dita — Nomeando para Delegado do termo do Bonito ao cidadão João Barboza Maciel, proposto pelo chefe de policia — Ordenou-se á respectiva camara municipal, que deferisse ao nomeado o juramento do estilo; e communicou-se ao chefe de policia.

Officio — Ao Commandante das Armas, remettendo copia do decreto de 8 do mez ultimo, pelo qual sua Magestade o Imperador houve por bem perdoar o crime de deserção á Ivo Antonio do Rozario, soldado da companhia de cavallaria d'esta provincia.

Dito — Ao Presidente interino da Relação, scientificando-o de ter S. M. o Imperador concedido tres mezes de licença sem ordenado ao Desembargador da Relação d'esta provincia Francisco de Paula Cerqueira Leite.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Usurpação do nosso territorio pelos Inglezes.

Tratava-se no senado, na sessão de 3 do corrente, da segunda discussão da reposta á falla do throno, e o Sr. Vasconcellos proferio n'essa occasião um dos melhores discursos que tem certamente apparecido no parlamento brasileiro. Servio-lhe de thema uma das notas do Senhor Aureliano mandadas publicar ultimamente no *Jornal do Commercio*. . . . . Temos prazer de transcrever tambem em seguida o discurso do Sr. Honorio para fazer certo aos Brasileiros que já temos um ministro que sabe punir pelos nossos interesses e pela honra e dignidade nacional. Ahi vai: —

Discurso do Sr. Vasconcellos. — Questão com a Inglaterra sobre os nossos limites ao norte do Imperio; comportamento do Sr. Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, ex-ministro dos negocios estrangeiros; usurpações e vasto plano da Inglaterra; Congresso Americano. — Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, então ministro dos negocios estrangeiros; explorações inglezas; intuito visivel de por um pé no Amazonas; o nobre ministro não reconheceria a neutralidade do terreno ora contestado, nem qualquer direito da Inglaterra, não adoptaria o meio empregado pelo seo antecessor; Congresso Americano.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. Presidente! Pretendo fazer mui succintas observações sobre o § 2.° da resposta á falla do throno. De primeiro importa observar que os membros da commissão são unanimes na idéa de que a paz é uma das primeiras necessidades do Brasil, e na manifestação dos seus votos para que ella se conserve inalteravel: ha porém divergencia só na redacção, como se convence combinando-se o paragrapho da maioria da commissão com o do voto separado.

Eis o paragrapho da maioria: — O senado applaude a sabedoria com que V. M. I. continúa a manter relações pacificas e amigaveis com as nações estrangeiras, e espera que mediante a mesma politica, nada soffrerá o Brasil dos graves acontecimentos, que agitão algumas republicas vizinhas. Se o governo imperial respeita religiosamente os direitos internacionaes, se não poupa esforços para conservação da paz, o senado está convencido de que elle não transigirá jámais com a honra e dignidade nacional. —

É sem duvida o mesmo que o paragrapho do voto separado concebido n'estes termos: — O senado applaude a sabedoria com que V. M. I. continúa a manter relações pacificas e amigaveis com as nações estrangeiras; porque, Senhor, é nosso vital interesse conservar a paz externa, e o senado acredita que com o respeito inviolavel dos direitos dos outros povos, sustentado pela opinião de que saberemos defender os nossos, nenhuma alteração haverá nas mesmas relações, e o Brasil nada terá de soffrer das perturbações que agitão algumas das republicas vizinhas. —

Todos os membros da Commissão querem a paz; mas, bem que ora falle em meo nome, todos querem uma paz compativel com a soberania nacional, uma paz honrosa: não duvido asseveral-o.

Como me parece que a marcha do nosso governo não tem sido sempre de accordo com este sentimento brasileiro, reservei-me fazer alguns reparos sobre a nota do ex-ministro dos negocios estrangeiros, o Sr. Senador Aureliano, que foi publicada no *Jornal do Commercio* de 19 de maio do corrente anno, datada de 8 de janeiro de 1842; que me parece não teria sido publicada, a não sêr authentica, e a não ter o nobre actual ministro annuido á sua publicação. Reservei-me este direito, quando oradores esclarecidos de qualquer das duas camaras o não exercessem, porque o silencio em materia tão grave não é de certo decoroso aos representantes da nação. Estou convencido de que não pouco descemos da dignidade de nação soberana n'essa contestação que tivemos com a Inglaterra sobre nossos limites ao norte do Imperio, e que teve em resultado desistirmos de nossa posse, fundada em titulos incontestaveis.

Os limites do Imperio, ao norte, nos pontos ora contestados pela Inglaterra, forão sempre pela serra do Pacaraima que fica entre os rios Orenoco e Amazonas, pertencendo ao Brasil quanto verte para este rio, e á Hespanha as vertentes para o Orenoco; tendo-se, em virtude dos tratados de 1750 e 1777, demarcado estes limites, tirando-se uma linha recta em rumo de leste da barra do Rupunery no Essequibo ao rio Correntino, e da mesma barra endereçando-se ao norte quanto fosse possivel pelo Sepunary, onde, ainda em 1840, foi achado um marco d'essa demarcação feita em 1783. Estes limites nunca nos forão contestados; algumas incursões forão feitas em nosso territorio; os mesmos Hollandezes, subindo pelo Essequibo, vinhão fazer depredações nas fazendas brasileiras e aldéas de Indios, o que fez necessario levantar-se o forte de S. Joaquim, no Rio Branco, por ordem do Marquez de Pombal, de 1752; mas nunca o estrangeiro penetrou alli com o intuito de se apoderar do territorio como pertencente á diversa soberania.

Nossa posse, pois, nunca foi disputada, e o que maravilha é que quasi todos os geographos antigos e modernos sempre nos déssem os mesmos limites. Ouço que dous ou tres, talvez a soldo da Inglaterra, tem n'estes ultimos tempos alterado os mencionados limites; mas que poderião estes dous ou tres contra os tratados celebrados entre nações confinantes contra uma posse antiquissima nunca contestada, contra a torrente dos mais esclarecidos geographos e viajantes, em cujo numero entra o mesmo Humboldt, que, com manifesta equivocação, a Inglaterra cita em seo favor?!.. Só ao governo inglez estava reservado vir, perante o mundo civilisado, atravessar nossos limites, disputar nossa posse, ou esbulhar-nos d'ella sem previo exame com audiencia do imperio, como a razão e o direito das gentes o aconselhavão. Sem menor escrupulo, como se indubitavelmente lhe pertencesse, mandou o governo inglez um missionario methodista pregar em 1838 a Religião Christãa, na aldéa do Pirára, junto ao lago Amacú, transpondo assim a referida serra do Pacaraima e o rio Rupunery; e porquanto esse missionario se esmerasse em corromper o coração dos indigenas, e em indispol-os contra os Brasileiros, a quem elle attribuia o intento de os reduzir á escravidão, e matar de miseria e fome, força foi expulsal-o do territorio brasileiro. Mas, em 1840, um engenheiro inglez Schomburgk, com um Commissario de Policia de Demerara e força armada aggredirão o nosso territorio passando o engenheiro a demarcar a colonia de Demerara nas cabeceiras do rio Correntino, serra do Aracahy, e pelos altos d'essa serra que vertem para o Essequibo, descendo depois em direcção as cabeceiras do Tacutú, e por este até á barra do Mahú, e desta ao Coting, que mistura suas aguas com um dos confluentes do Orenoco, já na sua foz. Assim deo a Inglaterra á sua Guyana, a mais pequena que possuem as nações europeas na America, uma extenção de 76,000 milhas quadradas, quando realmente nunca o seo territorio comprehendeo mais de 12,300 milhas quadradas!

O governo brasileiro expôz com toda a clareza e evidencia o seo direito a todo o terreno ao sul das terras que ficão entre o Orenoco e o Amazonas, como fôra fixada em tratados, e em virtude d'elles demarcado; mostrou com documentos irrefragaveis que sempre se conservou na sua posse sem a minima contestação da Hespanha, com quem confinava, e citou as opiniões dos geographos e viajantes que sempre reconhecerão esses limites do imperio, concluindo que era manifesta usurpação a entrada que acabavão de fazer os Inglezes no territorio á quem das serras Pacaraimas, vindo hastear a bandeira ingleza no Acarahy, e fincar marcos no Tacutú e outros logares com as iniciaes R. V. — Rex Victoria.

Procurou tambem o nosso governo convencer ao inglez de que nenhum direito tinha ao territorio invadido; porquanto, tendo-lhe sido cedida pela Hollanda, em 1814, a sua Guyana, não podia ella conferir-lhe mais direitos do que possuia: que a Inglaterra tanto reconhecêra sempre estes limites, que, tendo de vir ao Rio Branco, em 1811, uma commissão composta de tres militares de Demerara, pedirão licença, quando chegarão á margem esquerda do Rupunery, ao governador de S. Joaquim para o atravessarem, e penetrarem o territorio á sua direita. A convicção de que a Inglaterra não tinha direito ao territorio em questão se fez ainda mais evidente quando, expulso da missão do Pirára o missionario methodista, nenhuma reclamação, nenhum protesto fez o governador de Demerara, quando este mesmo governador se abstem de entrar na discussão — se pertence ou não á Inglaterra o dito territorio — contentando-se em que elle seja declarado neutro, por ser habitado por tribus indigenas, que elle maliciosamente declara independentes. Em fim, o mesmo Consul inglez no Pará certifica ao nosso governo de que muito instara com o missionario inglez para se retirar do Pirara, e que seo governo jámais approvaria tal procedimento.

O governo brasileiro fez tambem patente o attentado de invadirem assim o territorio brasileiro força armada e autoridades inglezas, sem previa discussão, e quando o mesmo governo inglez duvida de seu direito, a ponto de se limitar a considerar neutro o territorio sobredito; e fez vêr que, pelo direito das gentes nenhuma nação tinha direito de se apoderar de terreno de outra em tal estado de duvida; e que, se o fizer, commette um esbulho, o qual pode sêr repellido pela força das armas. Em uma palavra, Srs., nunca eu vi mais clara e evidentemente demonstrada a justiça de uma causa do que foi a que se ventilou com o governo inglez sobre nossos limites ao norte. Qual foi, porém, o resultado de tanto trabalho, o desfecho de tal discussão? Ninguem o crêra, a não o lermos em a citada nota de 8 de janeiro!... Nosso governo procurou advinhar as intenções do inglez, e vio nas palavras da nota do ministro Ouseley e nas do Governador de Demerara que seo intento era que o territorio em questão fosse declarado neutro, e com espantosa humildade trata de provar que é esta a vontade ingleza, como se vê d'estas palavras da nota: —

« Este accordo acha-se mesmo implicitamente significado na primeira nota do Sr. Ouseley sobre este objecto, quando denomina independente as tribus indianas do Pirára que reclamarão a protecção britannica; e quando, pede que não sejão incommodadas até que esta materia seja definitivamente arranjada; e se acha mais explicitamente indicado na recente communicação do Sr. Hamilton, e na intimação do Sr. Crichton, que a acompanhou e fez parte della. N'essa intimação se encontra uma explicação que deixa ao governo de S. M. I. a possibilidade de não desprezar jámais os meios conciliatorios que sejão adequados para produzirem um ajuste amigavel sem comprommettimento de seus direitos. O abaixo assignado acha essa explicação no ultimo paragrapho da carta do Sr. Crichton, e na lingoagem de que se servio na presença do commandante do forte de S. Joaquim e do missionario catholico. O Sr. Crichton disse então que o Pirára era um terreno neutro e na dita carta se expressa nos seguintes termos: — S. Ex. o Sr. Governador da Guyana Ingleza recebeo ordens do seo governo para oppôr-se a que se prolongue a occupação do Pirára, ou que pretenda qualquer nação occupar qualquer ponto do territorio contiguo e litigioso, salvo as tribus de Indios independentes, *até que se determine, por meio de explorações e de negociações, a qual dos respectivos governos aquelle territorio deve para o futuro pertencer.* » —

Segue-se daqui que o terreno em questão é

constituido pela Grão-Bretanha em estado de neutralidade até o exito da negociação á cerca dos limites definitivos entre o Brasil e a Guyana Ingleza !

« Se o governo imperial não estivesse tão disposto a testemunhar a maior moderação poderia seguramente encontrar, nas circunstancias que lhe são peculiares, razão sufficiente para procrastinar a adopção de uma semelhante deliberação, posto que não seja definitiva, protestando no interim, e conservando-se na expectativa do cumprimento das primeiras aberturas do governo de S. M. Britannica ; isto é, a communicação dos titulos de propriedade da Inglaterra, e o resultado dos trabalhos executados pelos commissarios que devem estudar a questão respectiva sobre o terreno. Com tudo, quanto menos o governo imperial duvida do seu direito, tanto mais propende *a prodigalisar as provas de constante contemplação que lhe merece um visinho e ☞ alliado ☜ com o qual se compraz em estreitar relações de amizade.* Reservando pois todos os seus titulos para os validar em tempo opportuno, concorda em fazer retirar os seus delegados e qualquer destacamento militar do Pirára, e em reconhecer *provisoriamente* a neutralidade daquelle lugar, sob a condição ennunciada pela Gran-Bretanha de serem consideradas sómente de posse do terreno as tribus de Indios que se diz serem *independentes*, até á decisão definitiva dos limites contestados » —

E conformando-se com a vontade do governador e do ministro inglez, vai o nosso governo pedir humildemente ao Sr. Hamilton a graça de aceitar nossa desistencia da posse do territorio contestado, e se digne declaral-o neutro, fazendo retirar tambem d'ali as autoridades e força ingleza, como nós o passava-mos a fazer ! Eis as palavras da nota. — Cumpre ao abaixo assignado, de ordem de S. M. o Imperador ROGAR ao Sr. Hamilton que se sirva CONCORDAR, &c. ! ! ! — E para conseguir o que o nosso ministro considerou uma graça, allega que a Inglaterra é garante de fronteiras nossas em outra parte, o que eu ignoro, pois que ella se recusa a tal garantia ; que é nossa alliada, o que eu nego, pois me não consta que o Brasil tenha tratado de alliança com essa nação. Affigura-se-me em toda essa marcha o pretendente que, para obter a benevolencia e favor de quem depende, recorda-lhe os serviços que lhe tem prestado, a amizade e adhesão que sempre lhe tem consagrado ; mas raro será o que tanto se abaixe para renunciar ao que é seu.

Senhores, o Brasil era senhor e possuidor dos limites relatados ao norte do imperio, o governo inglez contesta esses limites, asseverando que parte do territorio que chamamos nosso é possuido por tribus indigenas, que tem implorado a protecção da Rainha Victoria, e que por conseguinte, nem nos pertence, nem á Inglaterra : nós refutamos cabalmente todos os sophismas do governo inglez, mas acabamos reconhecendo o terreno neutro, e reconhecendo que a Inglaterra tem inspecção sobre terrenos neutros ! Quem o acreditára a não o ler n'essa nota de 8 de janeiro ! ! . . .

Desejára não fazer estas observações ; mas emprehendi-as porque não cabia em minhas forças calar-me em assumpto que considero da mais alta transcendencia. Se passa um precedente tal, se admittimos como um ponto de nosso direito publico que, todas as vezes que a Inglaterra nos disputar qualquer parte do nosso territorio, o recurso que nos resta é desistir de uma posse de nosso direito : qual será o territorio com que possamos contar ? ! . . . Esta mesma côrte e a provincia do Rio de Janeiro poderão ser contestadas pelo governo inglez, com o mesmo direito com que elle nos contesta e usurpa o territorio mencionado. Elle nos dirá : — Os Indios da provincia do Rio de Janeiro tem implorado a protecção da Rainha Victoria contra os Brasileiros que os maltratão e os reduzem á escravidão, e a Rainha Victoria, por impulsos de sua philantropia, se ha dignado protegelos ! — Immediatamente apparece um Schomburg, um commissario de policia com força armada, hasteião bandeiras, fincão marcos, ameação-nos, aterrão-nos, accrescentando que, além do direito dos indigenas, que elles declarão independentes, lhes é indispensavel este vasto e seguro porto entre os seus estados de Demerara e as Ilhas Malvinas ou Falkland, que elles adquirirão como querem adquirir nosso territorio ao norte do imperio. De accordo com este precedente, cabe ao governo brasileiro retirar-se da côrte e provincia, e pedir por graça especial ao inglez que as reconheça neutras ! ! !

É, no meu conceito, ainda de maior magnitude o attentado que os Inglezes acabão de commetter ao norte do imperio, por ser bem conhecido o vasto systema politico que a Inglaterra ha muito vai conseguindo realizar. Não sou inimigo da Inglaterra, sou o primeiro a applaudir sua moralidade, seu saber, sua philantropia, e me honro de ter amizade com não poucos inglezes. Mas o representante do Brasil deve protestar sempre contra a politica egoista do governo inglez.

A Inglaterra, Srs., não está de accordo com o mundo ; ella não pode firmar sua collossal grandeza senão sobre a guerra commercial e sobre a guerra militar ; — ou eu, ou o mundo, — diz a Inglaterra.

Esta nação, todos o sabem, regorgita de capitaes e de habitantes que, não achando emprego a sua industria e braços no proprio paiz, perturbão incessantemente sua tranquilidade, e até ameação, em um futuro não muito remoto, a sua existencia. D'aqui vem a urgente e imperiosa necessidade que tem a Inglaterra de possuir colonias e de transportar para ellas o excesso de sua população. Mas o Inglez é livre, eminentemente livre ; seu governo não tem autoridade, bem que omnipotente se proclame, de constranger a emigrar para qualquer colonia o derradeiro de seus subditos ; o unico expediente pelo qual poderá conseguil-o, consiste em tornar as colonias tão attractivas, que para ellas emigrem voluntariamente capitaes e braços, offerecendo-lhes altos proveitos e altos jornaes. Mas que colonia ingleza terá este attractivo, em quanto florecerem os estados americanos que outr'ora pertencerão a Portugal e Hespanha ? Nossa posição geographica, clima saudavel, e espantosa fertilidade do terreno, tornão esta parte da America superior a todas as colonias inglezas. Quaesquer que sejão os esforços que o governo inglez empregue na promoção da industria colonial, nunca poderão os seus productos concorrer vantajosamente no mercado com os do Brasil e com os das republicas de lingua hespanhola. Reduzida a este terrivel extremo, a Inglaterra só tem a optar entre a sua propria ruina e a d'esta parte da America, e não serei eu quem a condemnará pela opção que ella tem feito de sua existencia e prosperidade.

Deploravel é que um dos primeiros filhos da America servisse de instrumento cego da policia ingleza; Bolivar sahiu do Tamiza com a gloriosa idéa de emancipar sua patria, mas naõ advertiu que essa emancipaçaõ era promovida pela Inglaterra, que lhe franqueava seus capitaes, seus navios e tantos auxilios por seu peculiar interesse, e naõ para bem da America, nem para propagar a independencia e liberdade de colonias, quando ella tambem as possuia : a politica sentimental nunca foi do gosto, nem do uso da Inglaterra. Conseguiu ella o que pretendia: —Venezuela, Nova Granada, Equador, Perú, Bolivia estão reduzidas a maior miseria : já nada tem que temer de sua concurrencia nos mercados do mundo. Identicas são as circumstancias do Mexico, onde a guerra civil tala os campos, incendia as povoações e ceifa os habitantes. Yucatan já naõ faz parte do Mexico; Guatimala acaba de ser dividida ou retalhada em quatro provincias, as quaes desde 1839 dilacera a guerra civil ou a anarchia. Todas estas calamidades devem ser imputadas ás manobras insidiosas e subterraneas da Inglaterra, principalmente as que pesaõ sobre os povos que possuem os dous isthmos pelos quaes em breve ella fará communicar os dous mares—Atlantico e Pacifico,—saboreando desde já os gigantescos progressos de sua riquesa, pois se lhe encurtará um mez pelo menos a sua communicação com a Australia e com toda a Asia Oriental.

Ha pouco acaba de invadir a parte da costa de Cumana pertencente a Venezuela, que fica defronte da ilha da Trindade, e já estabeleceu povoação na foz do Orenoco, assenhoreando-se assim da navegaçaõ de um dos maiores rios do mundo. Embora Venezuela tem mandado seus agentes a Inglaterra pedir, reclamar a evacuaçaõ do seu territorio; apenas em um ou outro canto da Europa tem sido ouvidos taõ justos clamores, e sem com absoluta indifferença. Talvez a esta hora tenha a Inglaterra conseguido já o assentimento desta occupaçaõ por meio de alguma das facções que ella sabe promover e alimentar nessas deploraveis republicas dignas de melhor sorte.

Mas restava-lhe o magestoso Amazonas, o mais consideravel rio do mundo, e que communica com mais vastos e ferteis territorios, porque já ella conseguiu a navegaçaõ nas aguas da republica do Uruguay, e com bandeira ingleza ! ! ! Para se apoderar pois do Amazonas, dous poderosos recursos tem ella empregado, um a usurpaçaõ do territorio brasileiro de que tenho feito mençaõ, que comprehende o rio Tacutú e Mahú, confluentes do rio Branco, tributario do Rio Negro, que leva suas aguas ao Amazonas ; e o outro, o congresso de Lima. O governo inglez, dominando absolutamente o gabinete da Nova Granada, resolveu o seu presidente, o general Herran, a convocar um congresso composto de deputados de todos os estados Americanos que foraõ colonias da Hespanha e Portugal; attribuo esta convocaçaõ ao governo inglez, porque apenas foi publicada na Europa, as folhas ministeriaes inglezas largaraõ os mais pomposos elogios áquelle general, que naõ duvidavaõ classificar um dos maiores politicos da epocha ! Em seguida apparecerão notas, nas quaes se declarou que o congresso tinha por principal objecto constranger o governo brasileiro a consentir na navegação do rio Amazonas ás republicas de cujos territorios vinhaõ confluentes misturar nelle suas aguas. E para difficultar mais o triumpho de nossa justiça, devem comparecer nesse congresso representantes da republica Argentina, Uruguay, Mexico e outras nações que nenhum interesse podem ter em tal navegaçaõ. Naõ sei o que o nosso governo tem resolvido a este respeito, se manda deputados ao congresso, se aceita nesta parte as economias da outra camara para naõ ter nesses estados mais que consules.

O que receio, o que para mim é indubitavel, é que o governo inglez, promovendo a reuniaõ deste congresso, para tratar da navegaçaõ de um rio que ainda naõ está explorado, que ainda naõ é conhecido em suas cabeceiras, tem por principal objecto conseguir destes povos o privilegio de navegar em suas aguas, e assim apoderar-se do gigante Amazonas, e dentro de pouco tempo expellir de suas margens os ribeirinhos, (*) exercer a mais pesada inspecçaõ em todos os barcos dessa navegação interior, visital-os, detel-os, captural-os até a pretexto de negreiros, e assim acabar nossa navegação interna, como tem já acabado a de longo curso e de costa a costa. As folhas inglesas naõ occultão o perfido pensamento de seu governo; ellas asseverão que o Amazonas deve pertencer á Inglaterra, porque, segundo os principios de economia politica, os instrumentos de producção pertencem a quem delles sabe usar. Em uma palavra, tudo nos annuncia que a cubiça do governo inglez quer saciar-se por algum tempo no Amazonas, quer levantar ali uma nova Calcutá, ainda mais magestosa que a do Indostaõ ! ! !

E a Europa dorme o somno da indefferença, não a desperta nem a certesa de que o seu equilibrio hoje tambem depende de quaesquer acontecimentos na America e na Asia; não receia ella que dentro de pouco tempo, não appareçendo na Europa outros productos intertropicaes que naõ sejão os das colonias inglesas, venha a Inglaterra a taxal-os como lhe aprouver, que sejão elles condusidos só em navios inglezes, e que assim se extinga a marinha de todas as nações, naõ podendo ellas concorrer com a inglesa, pois que, ao menos na volta, irão seus navios em lastro. Lembre-se a França que em nossas contestações sobre o Oyapock appareceu logo uma fragata inglesa !....

Sr. Presidente, é por estas considerações que eu ainda mais condemno a desistencia ou cessão que o nosso governo fez desse territorio ao norte do imperio, e desses rios que levão suas aguas ao Amazonas, e que facilitão assim ao Inglez a usurpaçaõ deste consideravel rio, e por elle a de suas prodigiosas margens e territorio. Em caso tal, força era resistir. Podessemos ao menos dizer ao mundo que a Inglaterra usurpou com força o que era nosso ! Mas nós cedemos por julgarmos que assim continuaremos a viver. Arrepie carreira o nosso governo; antes a morte do que uma vida tão ignominiosa !

O Sr. Ministros de Estrangeiros: — Principiarei agradecendo ao nobre senador que me precedeu o ter-me prevenido que havia de fallar sobre este objecto.

Sr. Presidente, eu devo declarar que não dei publicidade ás notas a que se referiu o nobre senador; entretanto, o sua publicação não me parece contraria aos interesses publicos, antes julgo muito conveniente que ella fosse feita, e que se procure esclarecer mais a opinião do paiz sobre taes questões. Effectivamente eu entendo, Sr. Presidente, que a Inglaterra desconheceu os nossos direitos n'essas fronteiras; nós possuiamos as origens dos rios Correntino e Essequibo, porém os exploradores e demarcadores inglezes, a pretexto de possuirem a foz d'esses rios, subirão por elles até a serra Caraby, e ahi pretenderão fixar seus marcos, apoderar-se de um terreno nosso de muitas milhas quadradas Não se respeitou nosso direito adquerido pela posse longa, nunca disputada, e pelos tratados. Serviu de pretexto ao explorador buscar as vertentes dos rios ; mas esse mesmo principio não serviu em um outro ponto ; fallo do lado das montanhas Pacaraimas, que era a nossa divisa, reconhecida por muitos geographos, que nos dão os limites por essas montanhas até o rio Rupunnuni, por este abaixo até a sua confluencia com o Essequibo. N'esta parte os exploradores não se contentarão com procurar a origem do Rupunnuni ; transcenderão essas origens, forão procurar o Pirara, o Mahú e o Tacutú, que são confluentes do rio Branco, e isto parece têr sido feito com o intuito visivel de pôr um pé no Amazonas. Dentro d'estes nossos limites, em territorio que, se não estava povoado, tinha sido desde longo tempo explorado, veio o missionario Youd em 1838 estabelecer sua missão. Intimado pelas nossas autoridades da fronteira, elle se retirou, e o Consul inglez no Pará reconheceu mesmo o nosso direito a esse territorio ; porem posteriormente a Inglaterra apresentou suas pretenções a elle ; e, em vez de sermos nós os que nos queixassemos, foi a Inglaterra quem se apresentou queixosa de nossas pretendidas usurpações no seu territorio. Os Indios Macussis, com quanto se não pudessem dizer inteiramente civilisados, reconhecião a nossa soberania sobre esse territorio em que estavão estabelecidos.

Digo pois, Sr. Presidente, que eu naõ poderia reconhecer, nem a neutralidade do terreno, nem qualquer direito da Inglaterra sobre elle, não só sobre o terreno que se nos pretende tirar a pretexto de ir buscar as vertentes do Correntino e Essequibo, mas muito particularmente aquelle em que se acha o Pirára. Evidentemente, Sr. Presidente, parece que esse explorador tratou de ver aquillo que conviria a Inglaterra, de maneira que, por uma parte procurou buscar as aguas vertentes, mas por outra procurou por o pé no Amazonas, o que conseguiria apoderando-se do Pirára, do Mahú e do Tacutú, que são confluentes do rio Branco, um dos tributarios do rio Negro e este do Amazonas.

Mas, Sr. Presidente, naõ sei as rasões que moverão o meu antecessor, e nem tive tempo sufficiente, apesar do benigno aviso do nobre senador que me precedeu, para esclarecer toda esta questaõ; eu não posso saber quaes as razões que moverão meu antecessor para reconhecer a neutralidade do territorio que nos é contestado; todavia devo asseverar ao senado que, emquanto eu dirigir a repartição dos negocios estrangeiros, naõ poderei concordar, e estou convencido de que o meu antecessor faria o mesmo,—em perdermos o dominio legitimo que tinhamos sobre o Pirára—; e de alguma sorte eu me persuado que essa neutralidade, reconhecida pelo meu antecessor, não teve outro fim senão fazer retirar o destacamento que se suppunha enviado da Guyana ao Pirára, e fazer tambem retirar qualquer destacamento nosso que ali estivesse para evitar as colisões, emquanto ambas as partes passavaõ a fazer os exames e explorações no territorio, para decidirem a questão diplomaticamente.

Creio que forão estas as vistas do meu antecessor; mas, Sr. Presidente, sem contestar as boas rasões que sem duvida persuadirão a meu antecessor a adoptar este meio, devo declarar que eu o não adoptaria. Se iguaes rasões ás que forão allegadas por parte da Inglaterra devessem sempre servir de regra para se declararem neutros os territorios sobre que versassem as duvidas suscitadas, em pouco tempo a maior parte do territorio do Brasil estaria declarada neutral. Nações de indios independentes existem, não só no territorio do Pará, mas tambem em quasi todas as provincias do imperio ; portanto, se o pretexto valesse, em pouco tempo outras nações nos virião dizer que esses Indios reclamavão a sua protecção, e nós deveriamos declarar neutro o territorio por elles habitado. Deste modo iriamos pondo em duvida a posse de grande parte do nosso territorio.

Em algumas das possessões britanicas existem tambem hordas ainda não civilisadas, e sob pretexto de que estas hordas são independentes, sem duvida a Gran-Bretanha naõ permittiria que alguma outra nação chamasse a si este direito de fazer reconhecer a sua soberania no lugar. Do mesmo modo nós naõ deviamos abandonar nossa posse e consentir que o territorio que se quiz questionar ficasse reputado neutral; muito mais quando nós neste ponto de Pirára não eramos limitrophes com a Guayna ingleza; nós limitavamos ahi com as possessões da Hespanhá, e depois com Venezuela. Não sei tambem se a Inglaterra pretende apossar-se desse territorio, que alem das motanhas Pacaraimas, pertence a Venezuela; naõ nos toca defender o seu direito, toca-nos sustentar o nosso.

Nesta parte das fronteiras com que se pretende tomar o Pirára, nós naõ podemos ter tratado algum com Hollanda, porque nesse ponto nós eramos limitrophes com a Hespanha. Se a Inglaterra, ou por conquista, por abandono feito por Venesuela, ou por outro meio, se apoderou desse territorio, nós temos com a Inglaterra, successora da Hollanda, o mesmo direito que tinhamos com a Hespanha, com a qual tinhamos tratados acerca desses limites. São estas as observações que posso fazer a respeito do que disse o nobre senador.

Támbem o nobre senador como que asseverou ou poz em duvida se nós tinhamos nomeado um ministro para o congresso Americano que se tem de reunir em Lima. Eu naõ assegurei ao nobre senador que naõ venha o governo imperial a tomar a medida de nomear um ministro para este congresso; apenas direi ao nobre senador que por ora não existe nomeação alguma de ministro que se tenha de apresentar nesse congresso; mas, ainda mesmo dado o caso de que esse congresso fosse chamado a deliberar contra os interesses do Brasil, o que naõ me parece assaz verificado, o governo imperial conservaria todo o seu direito, e havia de enviar um ministro, se o julgasse conveniente. É o que tenho a diser a este respeito.

(Da Sentinella.)

(*) Os moradores e povoações das margens do Amazonas e seus confluentes.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão do 7 de junho.

Entra em discussão o 1.º artigo da seguinte resolução :

« Art. 1.º O termo villa de Albandra da provincia da Parahyba comprehendido entre as duas barras dos rios Abiay e Goyanna, freguezia de Nossa Senhora da Penha de Tacoára da provincia de Pernambuco, fica de ora em diante pertencendo á provincia da Parahyba.»

Este artigo é posto a votos e approvado.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 2.º A villa de Albandra fica transferida para a povoação de Tacoára com a denominação de villa nova de Sette de Abril »

E' appoiada uma emenda de supressão d'esta offerecida pelo Sr. Carneiro da Cunha.

Julgada discutida a materia, o artigo 2.º é regeitado e comprehendida na votação a emenda.

Entra em discussão a seguinte:

A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º Fica approvada a compra do trapiche denominado—da Cidade—situado junto á alfandega d'esta côrte, ajustada entre o governo e o proprietario d'esse trapiche, pelo preço, e com as condições e clausulas convencionadas entre o mesmo governo, o proprietario do trapiche e seu arrendatario, constantes da nota do governo de 5 de desembro do anno proximo passado.

Art. 2.º Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

Depois de algum debate o Sr. Silva Ferraz propõe o adiamento, que é apoiado e approvado.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 1.º Os empregados publicos que perceberem vencimentos certos do thesouro publico nacional, ou de qualquer outra repartição publica, serão considerados contribuintes do monte pio geral de economia dos servidores do estado na proporção necessaria para deixarem ás suas familias metade d'esses vencimentos. »

São apoiadas as seguintes emendas da commissão :

« § 1.º Os senadores, deputados, empregados ecclesiasticos, e os de commissões temporarias, que o governo especificar em regulamento, poderão reclamar contra a deducção dos seus ordenados, deixando por esse facto de serem considerados contribuintes do monte pio.

« § 2.º As praças do exercito e marinha, que não pertencem a classe de officiaes, ficão isentos da obrigação de serem contribuintes, mas podem matricular-se voluntariamente se o quizerem.»

Depois do Sr. Sousa Martins fallar sobre esta materia, fica a discussão adiada.

Continúa a discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio da fasenda, com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussão os Srs. Boto, ministro da fasenda, Carneiro da Cunha e Rios, e a final julga-se discutida a materia.

Segue-se a votação das verbas do orçamento, sendo approvadas as emendas da commissão, bem como a emenda do supprimento ás provincias, contra a qual se havia pronunciado o Exm. Sr. Ministro da fasenda.

Entra em 3.ª discussão a proposta do Governo sobre a provincialisação das notas, á qual o Sr. Ministro da fasenda offerece uma emenda para que se remetta à commissão do orçamento

Indo-se a votar, verifica-se não haver casa.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 15.......... 2:558$484

Descarregão hoje 17.

Escuna — *Ariel* — fazendas, farinha de trigo, cravo, canella, e bolaxinha.

Brigue — *Laura* — fumo, manteiga, banha de porco, e cebolas.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE JULHO DE 1843.

Revista mercantil.

Cambios — Houverão tranzações pelo paquete inglez *Express* a 25 e 25 ½ d. por 1$000.

Algodão — As entradas forão diminutas por causa das chuvas, e os preços não sofrerão alteracões.

Assucar — Vendeo-se a 1:300 reis sobre o ferro por @ do branco, e a 1100 o mascavado.

Couros — Idem de 130 a 135 rs. a libra.

Chumbo em barra — Idem a 14$000 reis o quintal.

Farinha de trigo — Entrou um carregamento de Philadelfia de 872 barricas, que se está retalhando a 19$000 a barrica.

Bacalhão — O deposito está redusido a 1900 barricas, não tendo soffrido differenca no preço.

Vinho — Chegou um carregamento de Cette, que segue para os portos do sul.

Existem no porto 40 embarcações das quaes são:

Americanas	2
Austriacas	2
Brazileiras	22
Dinamarqueza	1
Franceza	1
Hespanhola	1
Inglezas	4
Portuguezas	4
Sardas	3

Resumo da exportação da provincia de Pernambuco para fora do Imperio no anno financeiro do 1. de julho de 1842 ao ultimo de junho de 1843.

Algodão saccas 29,698		com 160,086 @ 1 lib.
Assucar caixas 24,485 / fexos 1,550 / bar.cas 65,883 / saccos 71,507 / caras e lat. 326		« 2:142,794 @ 24 lib.
Aguardente pipas 814 / quartolas 38 / barris 81 / garrafões 275		canadas 138,422
Arroz	398 alq.	
Couros salgados	120,579	
Chifres	89,260	
Cobre velho	42,847 lib.	
Charutos	23,400 milheir.	
Café	96 @ 26 lib.	
Doces	10,010 ½ lib.	
Farinha de mandioca	5,193 ¼ alq.	
Fumo	133 @ 18 lib.	
Lãa de barriguda	7 @ 30 lib.	
Melaço quartolas 7 / barris 236	com..	9,057 canadas.
Madeiras Páos	70	
Taboas	1,371	
Pelles miudas	12,976	
Passaros seccos	180	
Roupa	211 pessas.	
Sola e vaqueta	27,673	
Prata velha	2,874 onças.	
Tatajuba	64 ½ quint.	
Toucinho	57 @ 17 lib.	
Unhas de boi	132,000	
Ouro em barra	22 onças.	
Moeda ... Rs.	472:120$895	
Generos miudos e gasto	24:496$552	
Valor total da exportação	6,047:428$590	
Importe dos direitos	68:471$075	

O movimento do porto para fora do Imperio foi de 217 navios tripulados por 2,699 pessoas, e contendo 62,825 ¼ toneladas, havendo um accrescimo de quatro vazos do anno anterior.

A exportação do anno financeiro de 41 a 42 foi de 4,585:583$531 reis, que comparada dá ao findo um accrescimo de 1,461:845$069 reis.

Comparada a exportação do algodão do presente anno com a do anno anterior ha um acressimo de 7,521 saccas com 40,805 @ 7 lib.

O assucar offerece um augmento de 238,309 @ 17 lib., por que a exportação do anno antecedente foi de 1904,485 @ 7 lib.

A aguardente devendo offerecer um acrescimo proporcionado ao assucar, offerece uma deminuição de 74,693 canadas.

Os couros salgados tiverão uma deminuição de 26,156, e os chifres um augmento de 4,063.

A exportação da moeda teve um acrescimo espantozo: tendo-se exportado 75,309$865 no anno financeiro do 1.º de Julho de 1841 ao ultimo de Junho de 1842; no anno proximo de 1842 a 1843, montou a 472:120$895, dos quaes 233:879$585, forão para portos Francezes, e 206:786$200 para ditos inglezes; este consideravel augmento de exportação de moeda prova o desapreciamento que tem soffrido os nossos generos nos paizes da Europa, pois tendo o algodão conservado o preço medio de 5:000, e o assucar o de mil reis sobre o ferro, assim mesmo tem sido preferida a moeda a 1:700, 1:800, e 1:900 o patacão, quando em outros tempos era preferido o algodão de 10$ rs., e assucar de 2000 sobre o ferro, ao patacão de 960.

Dous metaes offerecem um acrecimo de exportação que espanta: são elles a prata, e cobre; deste exportou-se de 41 a 42—564 lib, e no anno findo 42:847 lib., e daquelle no 1.º anno 79 oncas, e no ultimo 2,874; e se o descredito dos nossos productos forem neste progresso, em breves annos teremos de ver dezaparecer inteiramente estes dous metaes.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 14.

Rio de Janeiro; barca sueca *Lesitte*, capitão N. Cromblom, com parte da carga que trouce de Marseille.

Falmouth; paquete inglez *Express*, capitão Herreck.

Dito no dia 15.

Rio de Janeiro; sumaca brazileira *Quatorze de Novembro*, capitão João de Souza, carga diversos generos.

Entrados no mesmo dia.

Rio de Janeiro; 10 dias, brigue inglez *Falcon*, de 225 toneladas, capitão Henry Mains, equipagem 13, carga lastro: a Johnston Pater & C.ª

Rio de Janeiro; 14 dias, brigue austriaco *Lusitano*, de 400 toneladas, capitão Miguel Astolf, equipagem 12, carga lastro: á ordem.

Observação.

Os brigues acima mencionados fundiárão no lameirão.

Edital.

= Pela thesouraria das rendas provinciaes, em cumprimento de ordem superior se ha de contractar no dia 7 d'agosto deste anno o alcatroamento de todas as madeiras da ponte do Recife, orçado em Rs. 1:638$593 sob as condicões publicadas no Diario n. 141 de 4 de julho. A discripção da obra poderá ser examinada na repartição das obras publicas pelos concurrentes, que deverão dirigir á thesouraria as suas propostas com antecedencia em cartas fechadas, que serão abertas no dia aprasado.

Declarações.

—Continuacão dos devedores da taxa dos escravos do bairro do Recife.

João Oldhon & C.ª	1$
Francisco Antonio Pontual	6$
José João de Amorim	4$
José Pires de Moraes	6$
Mnnoel Pereira Magalhães	2$
Francisco da Silva	12$
José Goncalves Cascão	13$
Clara Felicia	1$
Maria Gertrudes	2$
Onofre José da Costa	20$
Marianna Monteiro de Lima	1$
Antonia Candida Monteiro	1$
Domingos José de Mesquita	3$
Goncalo José da Costa e Sá	4$
Maria Gertrudes	3$
Dr. João José Pinto	8$
Domingos Sorianno	8$
José da Silva Coimbra	2$
Onofre José da Costa Junior	2$
José Alves Xavier	2$
José Carlos de Lemos	2$
José Manoel Fiuza	12$
Frederico Felippe Scellant	6$
Bonnefond L. Taul & C.	2$
Francisco Fellipe de Barros	8$
Brand a Brand	2$
Lenoir Puget & C.	14$
Gaskman & C.	2$
Jorge Brockleshurst & C.	4$
Maria Margarida Colaça Salgada	2$
Lehmann & C.	4$
Adour & C.	4$
José Antonio Gomes Junior	12$
Izabel Maria de Jesus	4$
Joaquim Pereira dos Santos Pinto	2$
Joaquim Antonio de Vasconcellos	8$
Cals Junior	2$
Dr. Classin	2$
Rodrigo da Costa Carvalho	2$
Sebastião Coelho do Rozario	2$
Viuva de Luiz Elloy Durão	2$
Caetano Goncalves Pereira da Cunha	15$
Manoel Ribeiro da Silva	2$
José Gonçalves Pereira	20$
José Gonçalves Ferreira Roza	4$
Maria Magdalena da Silva Castro	1$
Anna Maria do Nascimento	18$
José Tavares da Gama	2$

(Continuar-se-ha.)

F. X. Cavalcanti d'Albuquerque.

Avisos maritimos.

—Para o Rio de Janeiro o brigue brazileiro *Indiano*, capitão Antonio Alves Martha, sai com brevidade, e ainda recebe alguma carga miuda, passageiros, e escravos a frete; trata-se com o dito capitão na praca do Commercio, ou com o consignatario Manoel Ignacio de Oliveira no largo do Corpo Santo n. 4.

—Para o Rio de Janeiro, com escala pela Bahia no dia 18 do corrente: a sumaca *Carolina*, capitão Manoel Rodrigues Pimenta da Cunha, recebe carga miuda para os dous portos, recebendo igualmente escravos a frete, e passageiros, para o que tracta-se com o seu consignatario Joaquim Baptista Moreira, no seu escriptorio na rua d'Apollo, ou com o capitão a bordo.

—Para a Bahia o lanchão *Bom Jezus dos Navegantes*, mestre Joaquim Francisco da Costa, a sahir com brevidade; para carga trata-se com o mesmo mestre a bordo, ou com J. Saporiti.

Avisos diversos.

—José Antonio Ribeiro Alves retira-se para fora da provincia.

O PAISANO N.º 23.

SAHIO hoje, e está à venda no patio da Santa Cruz na botica do Snr. José Maria Freire Gameiro: e na loja de livros da praça da Independencia n. 6 e 8.

—Quem precisar de um moleque muito fiel para mandados, e trata de cavallos; dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista n. 12, que achará com quem tratar.

—Quem precisar de uma mulher de bons costumes para servir de portas a dentro em casa de homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se á rua do Caldeireiro n. 6.

—Offerece-se um rapaz portuguez de boa conducta, com 18 annos de idade, para caixeiro de qualquer arrumação nesta praça, ou fora d'ella, o qual sabe muito bem ler, escrever, e contar perfeitamente; quem precisar annuncie por esta folha.

= Continua-se a tirar passaportes para fora e dentro do Imperio, e despachão-se escravos, tudo com brevidade; trata-se no Atterro da Boa-vista, loja n. 41, ou 48, com Antonio da Silva Guimarães.

— Aluga-se o primeiro andar de um sobrado com bastantes commodos, na rua do Crespo n.º 10; a tratar na loja da viuva Cunha Guimarães, ou no 3.º andar do mesmo.

= Precisa-se de 200$ rs. a juros pelo tempo de 6 mezes, com hypotheca em uma escrava de idade de 15 annos: na rua da Santa Cruz n. 56.

--- O despachante, que tem banca onde está o porteiro do Consulado, se offerece a quem lhe der embarcações para despachar, e agenciar os despachos de todos os generos, que ditas embarcações receberem a seu bordo poupando assim os trabalhos dos caixeiros dos seus bem feitores, que se podem empregar em outros servicos, o que he um puro signal de gratidão, e reconhecimento; e muito pode interessar aos Srs. Negociantes de quem espera protecão.

— A abaixo assignada casada com João Antonio Baptista Muniz faz publico, que seu marido fôra julgado por sentença, prodigo, e a annunciante nomeada curadora, por cuja razão previne, que d'ora em diante todos os negocios de sua casa só com ella devem ser tractados sob pena de ficarem sem effeito. =*Marianna Francisca de Oliveira.*

=O Sr. Antonio José de Souza, que exerceo o emprego de professor de primeiras letras em 1839 na cidade de Caxias, queira procurar uma carta vinda do Maranhão, em casa de Paiva & Manoel no porto das Canoas do Recife.

Dinheiro a risco.

=A escuna americana *Laura*, arribada a este porto para fazer os concertos necessarios a fim de seguir o seu destino para a ilha de Santa Helena, precisa de mil e quinhentos patacões de prata para esse fim; quem quizer dar a referida quantia a risco, recebendo para sua segurança hypotheca no casco, carga e frete da dita escuna, dirija-se aos consignatarios L. G. Ferreira & C.ª

=João Hamilton, subdito Britannico, retira-se para fora do Imperio.

—Antonio Bernardo Rodrigues Sette Junior, comprou ao Sr. Domingos A. G. Guimarães, os escravos seguintes: Rumana parda, e sua filha Theofila tão bem parda; Getrudes do gentio de Angola, e sua filha Lucinda parda, Graciana parda, Generosa de Angola, José moleque do gentio de Angola, de que pagou a competente siza como consta do conhecimento n. 841 do anno proximo passado; e está de posse, e para que alguem não se equivoque com o direito do annunciante faz o presente.

— Qualquer pessoa que more em um só andar, ou em primeiro andar, e que seja no patio do Carmo, ou na rua estreita do Rozario, e que tenha a entrada independente, querendo trocar por uma casa terrea grande, com seu quintal, cacimba e portão annuncie para troca, adverte-se que a casa terrea he ao pé do patio do Carmo tambem.

— João Dounelly avisa aos seus freguezes e ao publico em geral que mudou o seu estabelecimento de alfaiate da rua da Cadeia do Recife para a rua da Sanzallza; quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a referida rua n. 132.

— Aluga-se um segundo andar do sobrado da praca da Boa-vista n. 22, com muitos commodos e sotão por sima, optima vista, proprio para familia; os pretendentes dirijão-se ao mesmo sobrado no 1.º andar.

— Na rua Direita sobrado de um andar n. 33, o pé do de dous andares que tem varanda de ferro dourada, acha-se uma parda forra para se alugar para faser o serviço de uma casa, e he de bons custumes.

— Offerece-se para casa de homem solteiro, ou de pouca familia uma parda sem vicios, para todo servico de portas adentro, excepto engomar, e quem de seus servicos precisar annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua da Guia n. 51.

ILEGÍVEL

= Quem precisar de um pianno em conta para qualquer pessoa aprender, procure na travessa do Queimado n. 3, primeiro andar.

= Da-se até a quantia de trez contos de reis a juros sobre hypotheeas em predios livres; na rua do Cabugá n. 4; e na mesma se vende borzeguins de duraque gaspiados para senhora, sapatos de setim, e outras muitas fazendas por preço commodo.

= Quinta feira 13 do corrente desencaminhou-se um barril de manteiga, estando para embarcarno porto das canoas para Olinda, o qual ignora-se se seria furtado, ou levado pela maré; por isso roga-se a quem souber ou der noticias do mesmo, ou for offerecido o poderá apprehender e leval-o a rua da Senzala velha n. 100, será generosamente recompensado.

= O Snr. Dr., que ajustou uma mobilha na rua da Cruz do Recife, junto a Igreja do Corpo Santo, e deo de signal 20,000 rs., para apromptar a dita mobilha para o dia 4 do corrente, haja de ir buscar no praso de 3 dias, e não o fazendo se venderá a outra qualquer pessoa, ficando o mesmo Snr. sem direito a requisição alguma, tanto nos trastes como no dinheiro do signal, visto que se apromptou para o dia do ajuste.

= B. Vicente Lasserre embarca para o Rio o moleque Jacó, que comprou ao Sr. Vicente José de Brito.

= Deseja-se saber nesta Provincia se existe a senhora D. Anna Joaquina Ferreira dos Santos, mãi do Tenente João Chrisostomo Ferreira dos Santos, cuja senhora julga-se ser viuva de um homem que foi administrador da Alfandega desta Cidade, isto a negocio de seu interesse.

=A pessoa que comprou dois negros, e um moleque a Antonio Moreira da Costa Junior, ou mesmo que tenha comprado cada um de persi, dirija-se á rua Imperial n. 31 a fallar com Silvestre Joaquim do Nascimento a negocio de seu interesse.

=Pretende-se negociar por compra, ou hypotheca, uma parte que tem D. Marianna dos Passos Ferreira no sobrado de dous andares sito na rua da Guia n. 29, que tocou á mesma Sra. nas partilhas dos bens de Antonio Ferreira Duarte Vellozo, pelo presente annuncio previne-se a quem se julgar com direito a essa mesma parte por qualquer titulo, que annuncie para evitar questões e embaraços, no negocio, que se pretende effectuar, não podendo embaraçar qualquer outro negocio posterior, ou anterior, que não seja annunciado.

— O caixa da Companhia União avisa, que hoje 17 do corrente as 3 horas da tarde se concluirá o contracto dos fatos das rezes, que se matarem; os pretendentes compareção as horas indicadas na rua dos Coelhos, em casa de Anacleto José de Mendonça, vindo munidos de seus fiadores; e adverte tambem, que d'este dia em diante por terem vindo os gados um pouco mais caros, as carnes serão vendidas a 5, 6, e 7 patacas.

= Quem tiver para alugar uma escrava, que seja capaz para lavar, engommar e cozinhar, promettendo-se bom tratamento, dirija-se a rua da Florentina, casa que tem olaria n. 16, de manhã até as 9 horas, e das duas da tarde em diante.

— Na rua da Cruz n. 19, ha para alugar um espaçozo armazem, todo lageado de pedra, com frente para a rua da Cruz, e rua dos Tanoeiros; a fallar na mesma casa no primeiro, ou segundo andar.

— Da-se dinheiro a premio em pequenas quantias, sobre penhores de ouro; na rua Nova n. 55; na mesma casa vende-se espirito de vinho de 36 gràos a 1280 a canada.

= O abaixo assignado faz sciente ao Sr. arrematante do imposto do capim de planta, que deixou de vender capim desde o ultimo de Junho deste anno, no seu sitio da rua dos Pires, que volta para o corredor do Bispo.

Antonio de Oliveira Lima.

— Roga-se ao Sr. João José Velho Barreto, o favor de annunciar a sua morada, ou dirija-se a rua da Cadeia velha n. 60, para negocio de seu interesse.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 31; quem o pretender dirija-se a estrada de João de Barros defronte do Exm. Visconde de Goiana, ou na rua da Gloria n. 62.

— Alugão-se 4 casas na rua da Alegria, e uma na rua da Gloria, todas com muitos bons commodos para grande familia; a tractar na rua Direita, armazem n. 3.

Sociedade Apollinea.

— A commissão administrativa da mesma, convida pela segunda vez aos Srs. Socios, para se reunirem no dia 18 do corrente pelas 6 horas da tarde em casa da mesma, para decidirem sobre o emprestimo da casa da mesma sociedade, a qual he pedida pelo Sr. Marinangeli para dar uma partida de musica e cantoria.

— Aluga-se um quarto de uma casa, a uma senhora sem familia; quem pretender annuncie.

— Hoje 17 do corrente corre impreterivelmente a Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda, e os bilhetes estarão a venda até 11 horas da manhãa.

— Quem quizer dar 3:000,000 rs. a premio a um e meio por cento, com segurança em predios nesta praça, dirija-se a rua do Cebo n. 29.

= Antonio Francisco da Costa Braga, que veio do Rio Grande e chegado a esta provincia no dia 6 do corrente, retira-se para Portugal a tractar de sua saude.

— Quem precisar de uma ama para o serviço de casa e comprar na rua, dirija-se a rua de Hortas n. 30.

— Troca-se a moradia de um primeiro andar de um sobrado na rua do Livramento n. 23, com commodos para uma grande familia, o seu aluguel he de 14000 rs. mensaes, por uma casa terrea, ou sobrado de menor preço; a tractar no mesmo.

Compras.

— Comprão-se pés de limoeiros pequenos; na rua Augusta n. 58.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia mulatinhas, crioulas e mais escravos de 13 a 20 annos, e para uma encommenda uma mulatinha de 12 a 15 annos, com principios de costura; pagão-se bem sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

— Comprão-se effectivamente para fora da Provincia mulatinhas, molecas e moleques, e negros de officio de 12 a 20 annos, senda de bonitas figuras pagão-se bem; nar ua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar com varanda de páo n. 20.

= Compra-se um diamante de cortar vidro, que seja bom; na rua do Livramento, loja de funileiro n. 34, ou annuncie.

— Comprão-se diariamente couros seccos de animal cavallar; na rua do Rangel n. 52.

Vendas.

— Vendem-se duas negrinhas de 14 a 15 annos, e um moleque; na rua larga do Rozario n 36, no terceiro andar por cima da botica do Bartholomeo.

— Na loja do barateiro da pracinha do Livramento n. 53, vende-se um completo sortimento de miudezas como sejão thesouras douradas muito finas a 280, 360, e 480, e lisas a 180, e em duzias dão-se mais em conta, talheres finos a 3200 e de cabo preto a 3600, transelim de burracha a 160, linha de marcar, colxetes a 800 rs. a duzia, e 80 rs. a caixa, abotuaduras de cores para colletes, papel de peso a 2500 e 3000, e almaço a 3400, agoa de colonia fina e ordinaria, suspensorios de burracha, pratinhos lapidados para doce, muito em conta a vontade dos compradores.

— Vendem-se duas vaccas crioulas boas de leite; uma carteira de amarello com o mocho em meio uso; a verdadeira resina de angico a 320 a libra; no atterro da Boa-vista loja de Salles & Chaves, n. 26.

— Vende-se um mulato optimo para pagem por ser bem afigurado, com principio de officio de sapateiro, e bom trabalhador de enchada, o qual se vende mais em conta sendo para fora da provincia; assim como um transelim grosso com dês diamantes no passador; na rua da Cadeia do Recife loja de chapeos n. 46 de Candido José de Salles.

— Vende-se um moleque de nação, perito cozinheiro, de 18 annos; 4 escravos para todo o serviço, uma dita mucamba recolhida, de 18 annos, engomma e cose com perfeição; 4 escravos para todo o serviço; uma bonita moleca de 11 annos; um escravo de 20 annos official de ferreiro e cozinheiro: na rua de Agoas verdes n. 46.

— Vende-se uma mulatinha de 8 annos, com principios de costura: na rua de S. Rita n. 22.

= Vendem-se barricas com farinha de trigo de Marseille, por preço commodo; no armazem de Dias Ferreira & Companhia, defronte da escadinha da Alfandega n. 3.

— Vende-se uma chapa de ferro para fogão; na rua do Pillar n. 91.

= Vende-se uma venda na rua do Vigario n. 22, com fundo de 1:000$ rs., com grande armazem proprio para recolher pipas, ou commodos para familia: na rua da Cadeia do Recife n. 49.

— Vende-se uma venda bem afreguesada para a terra. na rua do Padre Florianno n. 72; a tractar na mesma.

= Vende-se um palanquim de caixa pintada, e forrado a pouco; na rua do Crespo, loja n. 7.

= Vende-se no armazem de comestivo junto a fabrica de chapeos de sol, na rua do Passeio publico; salames (de Bologne) chegados ultimamente, presuntos de fiambre, vinho de Lisboa engarrafado a 200 rs. voltando o casco e todas as mais qualidades de comidas e bebidas; no mesmo precisa-se de um menino portuguez, de 12 a 14 annos, destes chegados ultimamente.

— Vende-se a retalho por preço rasoavel cal preta, e branca de caiar, telhas, tijolos de ladrilho, alvenaria, e tapamento, ripas e caibros, tudo da melhor qualidade; em Olinda no Varadouro, venda da esquina n. 18.

=Vende-se excellente farinha de trigo SSF, por preço commodo; nos armazens por traz do theatro de Manoel Antonio de Jesus & Filho, ns. 18 e 19.

= Vendem-se pentes de marrafa com dentes abertos; e esteiras largas da India, em peças; em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

— Vende-se uma porção de duzias de marroquins de todas as cores, e de boa qualidade, chegados ultimamente por preço commodo: na rua do Crespo n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maia.

= Vendem-se para saldar contas e por muito barato preço cadeiras, bancas e sofás de jacarandá, e oleo, camas de jacarandá e angico, e de amarello, commodas de jacarandá e amarello, ricas cadeiras de balanço com assento de palhinha, guardas louça, roupa, e livros, bancas redondas e quadradas para meio de sala, marquezas de amarello, carteiras de uma só face, relogios para cima de mesa, bandejas, cadeiras para pianos, ditas para meninas de escola, tocadores, e mesas de jantar e muitos mais trastes tudo de superior qualidade; na rua da Cruz, armazem de trastes n. 63.

— Vendem-se 71 pipas abatidas, por preço commodo; defronte da Madre de Deos a fallar com Custodio Luiz Reis.

— Vendem-se uma negra crioula de 20 annos, engommadeira, cozinheira, costureira, e lavadeira; e uma dita de nação, com as mesmas habilidades: na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vendem-se por preço barato os seguintes livros: historia de Bossuet; 2 Atlas, um contendo 47 cartas, 36 modernas, e 11 antigas, outro com 10, e muito moderno; Telemaco, e uma grammatica Italiana; na travessa das Cruzes n. 8.

— Vende-se um negro Angico, ainda um tanto buçal, moço, e bom servente de pedreiro: na rua Nova loja de ferragens n. 20.

= Na botica de Bartholomeo & Ramos, á bom leite e sem mistura, as 6 horas da manhãa.

— No escriptorio de Cals Junior, rua da Cruz n. 19, vende-se uma commenda do Cruzeiro; um jogo de bagatella completo, e isqueiros (tira fogo), hydro-platinicos em ricos vasos de porcelana.

— Manoel Alves Guerra na rua do Vigario n. 3, vende taxas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, por preço muito barato; e traves de madeira superior de 36 a 50 palmos, e de 7 a 10 pollegadas de grossura.

— Vendem-se cal branca fina de caiar a 1600 o alqueire da medida velha; cera amarella a 320 a libra; paças a 200 rs., café a 160, cevada nova a 80 rs.; no patio do Carmo esquina da rua de Hortas n. 2.

— Vende-se a propriedade denominada Cassote, a qual divide pelo engenho Giquiá, passo do dito, em terras da Ibura, a qual tem quasi meia legoa, com mattas e agoa; atraz da Matriz da Boa-vista n. 24, casa de Domingos Pires Ferreira

— O abaixo assignado vende a parte, que lhe toca por herança de seu fallecido pai Manoel Pires Ferreira, na divida da Fazenda Publica do Rio de Janeiro, a qual com os juros anda por mais de 5 contos de reis; quem pretender dirija-se atraz da Matriz da Boa-vista, n. 24. = *Domingos Pires Ferreira.*

— Vendem-se 11 cadeiras de jacarandá, e duas bancas de dito, tudo usado, e por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 35, primeiro andar.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, e 80 rs.

= Vendem-se pelles de pennas encarnadas, chegadas proximamente do Maranhão: na rua do Livramento n. 11.

= Vendem-se 10 traves de 33 palmos de comprido, de boas qualidades, e um enchamé de 36 ditos; na rua do Fogo n. 27.

= Vende-se uma casa terrea de tijolo e cal, quintal fechado, cacimba com boa agoa de beber, e bons commodos, perto do banho do Caldereiro; 364 palmos de terreno na rua do Cortume dos Coelhos, com muito fundo, que pode ter viveiro no mesmo; na rua larga do Rozario no terceiro andar do sobrado de 4 ditos.

= Vendem-se duas escravas de nação, engomão e cozinhão com perfeição; e um escravo de nação, para todo o serviço; na rua Direita n. 3.

— Vende-se um bonito escravo de nação Cassange, de 22 annos, proprio para todo o serviço; na rua da Cadeia do bairro de S. Antonio n. 25, segundo andar.

= No Recife rua da Cruz, escriptorio de José Antonio Gomes Junior, n. 23, se vende por preço commodo saccas com alqueire de farinha de mandioca feita na Moribeca.

= José Cordeiro de Carvalho Leite, vende dous escravos moços de nação, para o serviço de campo: na rua larga do Rozario no terceiro andar do sobrado de 4 ditos.

=Vendem-se chales de lãa a 1000 rs., pannos finos pretos de boa qualidade a 3000, o covado, cortes de lanzinha modernos a 4500 e 6000, meias casemiras para calças a 480, lenços de seda ordinarios a 320 e 1000 rs., superiores peças de bretanha de linho mui finas a 3600 com 6 varas, brim trançado escuro todo de linho a 480 a vara, os mais modernos cortes de cassa pintada a 2400, e o covado a 240, riscado trançado de linho a 120 e 140, chilla azul a 120, chitas de cores fixas a 160 e 140, cortes de dita patente a 2400, lenços de dita a 140 e a 160 de cassa branca, as bem conhecidas bretanhas largas a 2000 com 10 varas e a 3000 madrastos com 15 varas, rendas e bicos do todas as larguras, algodão dobrado americano para roupa de escravatura, e outras muitas fazendas baratas com amostras francas; na rua do Crespo, loja n. 12 de Antonio da Cunha Soares Guimarães, ao pé da loja da viuva Cunha Guimarães.

— Vende-se uma barcaça nova de primeira viagem para este porto, vinda do Giquiá da Praia, aondo foi feita, construida de boas madeiras, e com todos os seus pertences, acha-se fundiada no forte do matos confronte a prença do Sr. Mendonça, pega de 26 a 30 caixas; ou troca-se por uma morada de casa, que vala dous contos e tanto, ou por pretos no seu justo valor, e tambem vende-se a praso com boas firmas; na rua da Cadeia velha, loja de Joaquim Ribeiro Pontes, n. 54.

Escravos fugidos.

— Em 6 do mez passado fugirão do engenho Guandú dous escravos, de Caetano José de Moraes, um de nome Francisco, baixo, secco do corpo, fula, desdentado na frente, olhos pequenos, e uma marca de ferida em uma venta, e uma manxa em um braço, representa de 30 a 40 annos; o outro de nome João, baixo, muito fulo, desdentado na frente, olhos grandes, pernas finas e um tanto arquiadas, de 18 a 20 annos, este de nação Rebollo, e aquelle Camundongo; qualquer pessoa, que delles tiver noticias, ou os apprehender, os poderà entregar nesta praça do Recife a João José de Carvalho Moraes, ou na Villa de S. Antão ao Snr. Coronel Tiburtino Pinto de Almeida, ou no mesmo engenho, que será recompensado.

— No dia 26 do p. p. fugio o negro Arcanjo, Congo, de 20 annos, estatura baixa, cheio do corpo, olhos pequenos, bastante vivos e avermelhados, côr muito preta, cara redonda, beiços grossos, muito ladino, tem no dedo grande do pé esquerdo uma ferida; quem o pegar leve ao engenho Mereré, ou nesta Praça em casa do abaixo assignado, que recompensará com generosidade. = *Alexandre José de Sá.*

— No dia 7 do corrente fugio o negro Joaquim de nação, de 38 annos, secco do corpo, alto, com metade de dous dedos na mão esquerda de menos, barbado só no queixo, quando anda levanta os dedos por causa de cravos tem, e he apelidado pelos outros de Carioca, levou vestido, camisa e calças de algodão trançado; quem o pegar leve a rua do Hospicio n. 36, que será gratificado.

= No dia 2 para 3 do corrente mez fugirão tres escravos, um de nome Gonçalo, de nação Angola, altura regular, grosso, tem uma marca no meio das costas, que parece ter sido castigo. Outro de nome Pedro, tambem de Angola, baixo, grosso do corpo, bem barbado, tem muitas marcas de bechigas. E o outro de nome José, tambem Angola, tem duas marcas em ambas as pernas de um talho, e outra de uma ferida, esteja he bastante velho; quem os pegar leve ao sitio por traz do sobrado do finado Monteiro, que será generosamente recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843